



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº. 30 DE 30 DE JULHO DE 2015.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº.10.710/2009, o estabelecido na Ata de reunião extraordinária deste conselho, realizada no dia 30 de julho de 2015 e considerando:

- a) A deliberação da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente pela representatividade de crianças e adolescentes como conselheiro implicando em alteração da atual composição;
- b) O prazo exíguo para realizar a alteração na atual composição do conselho para contemplar a deliberação da conferência;
- c) A deliberação favorável da plenária.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prorrogação da gestão 2013 – 2015 deste conselho até dia 31 de dezembro de 2015.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 30 de julho de 2015.

Nanci Skau Kemmer de Moraes
Presidente